TERMO DE ABERTURA

A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório Nº 42/2024** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024**, baseada no Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.

ELIO DE QUADROS FORTES Secretário(a) de Obras e Serviços Públicos.

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 2030 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

O valor estimado para o presente processo é de R\$ 4.711,50 (QUATRO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Contador
Volmir D. dos Santos Chaves
CRC 072371/0-2
Contador
Volmir D. dos Santos Chaves

Secretário de Finanças Breno Ribeiro da Silva

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como declaro cumprir o disposto no artigo 75 da Lei.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 15 de JULHO de 2024.

Antônio Reginaldo Verreira da Silva

Prefeito Municipal



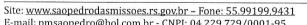
PROCESSO Nº 42/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

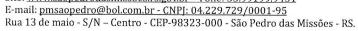
Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Origem: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Para A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1.	15	CANO HIDRÁULICO 40MM BARRA 6M /
2.	12	CANO HIDRÁULICO 32MM BARRA 6M 🗸
3.	30	CANO HIDRÁULICO 20MM BARRA 6M 🖊
4.	10	LUVA SOLDÁVEL 60MM /
5.	15	LUVA SOLDÁVEL 50MM
6.	10	LUVA SOLDÁVEL 40 MM
7.	12	LUVA SOLDÁVEL 32MM
8.	30	LUVA SOLDÁVEL 25MM
9.	40	LUVA SOLDÁVEL 20MM /
10.	5	TE SOLDÁVEL 40 MM
11.	5	TE SOLDÁVEL 50 MM /
12.	20	TE SOLDÁVEL 20MM
13.	10	JOELHO SOLDÁVEL 50MM
14.	10	JOELHO SOLDÁVEL 40MM
15.	10	JOELHO SOLDÁVEL 32MM >
16.	15	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM
17.	30	JOELHO SOLDÁVEL 20MM
18.	3	FOLHA DE SERRA 30CM
19.	10	FITA VEDA ROSCA 12MMX10M







20.	3	FITA ISOLANTE 19MM 10M /
21.	2	REGISTRO ESFERA 40 MM
22.	2	REGISTRO ESFERA 50MM
23.	3	REGISTRO ESFERA 32MM /
24.	15	REGISTRO ESFERA 25MM /
25.	15	REGISTRO ESFERA 20MM /
26.	2	ADESIVO P/PVC 850G /
27.	20	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 40X32
28.	20	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 32X25 /
29.	20	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25X20
30.	30	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 25-3
31.	30	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 13-1
32.	20	TORNEIRA PRETA ½
33.	25	EMENDA P/MANGUEIRA 3/4 /
34.	10	EMENDA P/MANGUEIRA ½" /
35.	1	BUCHA DE REDUÇÃO 60X25 LONGA P
36.	2	BUCHA DE REDUÇÃO 50X25MM /
37.	3	BUCHA DE REDUÇÃO 60X40MM LONGA P
38.	1	ADESIVO TEKBOND 20G /
39.	7	ADESIVO SOLDÁVEL 25X3/4
40.	18	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MMX1/2 P
41.	11	CAP SOLDÁVEL 20MM /
42.	13	CAP SOLDÁVEL 25MM
43.	1	COLAR PVC TRAVAS 32MMX3/4"/

Data de abertura do Edital: 15/07/2024. Data de Homologação: 15/07/2024.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

Processo de dispensa baseada no Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.

Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: CARINA STEIN FERREIRA EIRELI - ME com o CNPJ N° 10.568.099/0001-86

Conforme orçamentos em anexo.

- Valor de R\$ 4.711,50 (QUATRO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS)

DA JUSTIFICATIVA:

A manutenção da rede de abastecimento de água em um município é um tema de extrema importância, pois impacta diretamente a qualidade de vida

Primeiramente, a qualidade da água fornecida à população é um aspecto fundamental. Através da manutenção regular da rede, é possível garantir que a água que chega às torneiras seja segura para o consumo humano. Isso envolve a detecção precoce de vazamentos, a reparação de tubulações danificadas e a monitorização da qualidade da água em diversos pontos da rede. A água potável é essencial para a saúde pública

Além da qualidade da água, a manutenção adequada da rede também influencia na eficiência operacional do sistema de abastecimento. Redes bem mantidas operam de forma mais eficiente, eliminando perdas de água por vazamentos. Isso não é apenas economia de recursos financeiros para evitar desperdícios, mas também contribui para o meio ambiente.

Em termos econômicos, investir na manutenção da rede de abastecimento de água é crucial para evitar custos elevados associados a reparos emergenciais de infraestrutura danificada. Vazamentos não detectados podem causar danos significativos a estruturas subterrâneas, estradas e propriedades.

DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

A Contratada compromete-se em manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato.

A Contratada compromete-se em entregar o objeto desta aquisição nas condições expressas neste Projeto Básico e no Edital do Processo a que se refere.

Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;



PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

1. O prazo de entrega dos materiais será a partir de 15/07/2024.

2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis conforme a disciplina a Lei 14.133/21 e suas alterações em seu art.75, bem como o presente edital no que diz respeito às SANÇÕES.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- 1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
- 3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- 4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- 8) Alvará de Localização e Funcionamento.
- OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.

- **DAS PENALIDADES** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:
- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- **b)** O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo



deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 75 "caput" da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor previsto fixou-se em Valor de R\$ 4.711,50 (QUATRO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS DE CINQUENTA CENTAVOS).

1) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, o senhor (a) ELIO DE QUADROS FORTES, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, a cargo da Secretária de Saúde.

2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;
- 2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.
- 3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano a terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado.14.133/2021, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.
- 4) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação

A dotação orçamentária para o presente processo é:

08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2030 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3390.30.00.00.00.00 — MATERIAL DE CONSUMO

O valor estimado para o presente processo é de R\$ 4.711,50 (QUATRO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

5) O descumprimento de qualquer obrigação implicará a Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:



- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;
- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. Nº 14.133/2021 e alterações, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: ELIO DE QUADROS FORTES.
- 8) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h às 13h na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55) 99199-9431.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, 15 de JULHO de 2024.

Antônio Reginaldo Ferreira da Silva Prefeito Municipal

